

a ocorrência de vários fatores que excluem ou minoram a responsabilidade, entre eles a ocorrência da má-fé por parte do fornecedor, a extensão do prejuízo causado aos consumidores, e a possibilidade de reversão dos fatos danosos.

O recurso foi conhecido e julgado improcedente em face da fornecedora PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A., por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas nos art. 30, caput, art. 31, caput do CDC, grupo I, do anexo I, da Resolução ARP nº.12 de 25/06/2019, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 67 à 79.

Em face da fornecedora ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS conheço do recurso e dou integral provimento, e por consequência absolvo das imputações que as lhe subscrevem.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2020.

Dulcélcio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva de Defesa do Consumidor

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.414, de 22/01/2020, página 11, por incorreção no original.

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA/GABPRES Nº 242/2019

Designa a Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Câmara Municipal de Palmas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, caput, da Resolução nº 112, de 27 de dezembro de 2006, e em conformidade com o disposto nos arts. 160, § 1º, e 166 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir nominados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Câmara Municipal de Palmas.

#### Membros titulares:

Servidor	Cargo Efetivo	Matrícula
MARINA ARMONDES MILHOMEM	PROCURADORA	23643
LARA TRIGUEIRO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3110
RICARDO LOPES VIEIRA	ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS	23454

#### Membros suplentes:

Servidor	Cargo Efetivo	Matrícula
ELZIRAN DE ASSUNÇÃO ALVES BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	344
ALINE DE JESUS BATISTA	FOTOGRAFO	20378
ALEXANDRE TITO DE OLIVEIRA MOURAO	CONSULTOR PARLAMENTAR	23436

Art. 2º. Compete à Comissão de que trata a presente Portaria conduzir, instruir e concluir os Processos Administrativos Disciplinares, instaurados para apurar a responsabilidade de servidor em razão de falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo ou função, ou que tenha relação com as atribuições do cargo/função em que se encontre investido, por ação ou omissão, dolosa ou culposa; apurar eventuais irregularidades no atendimento dos requisitos necessários à investidura em cargo público, podendo, para tanto, promover análise de dossiês e obter informações complementares junto a registros funcionais; e emitir relatório conclusivo, quando do encerramento dos trabalhos correlatos, que será submetido à apreciação superior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos dezessete dias de dezembro de dois mil e dezenove.

Vereador Marilon Barbosa Castro  
Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 19/2019

Processo Administrativo nº: 2019001050

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07

Contratada: Marajó Empreendimentos Imobiliários Eireli - ME - 03.104.201/0001-27

Objeto: Locação de imóvel localizado na Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Palmas - TO, com área total do terreno de 1.280,00 m2, Certidão de Matrícula Nº 119.243, do Livro 02, Registro Geral, emitida pela Serventia de Registro de Imóveis, Comarca de Palmas - TO, datada de 23 de julho de 2019, destinado à sede administrativa da Câmara Municipal de Palmas. Valor Mensal R\$: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Legislativo; Unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.122.1122-4501 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub-Elemento da Despesa: 1000 – Locação de Imóvel - fonte: 0010.00.199 – Recursos Próprios – OD. Vigência: 01/03/2020 à 28/02/2025.

Signatários: Vereador Marilon Barbosa Castro (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Marilson Moreira Farinha (Proprietário da empresa Marajó Empreendimentos Imobiliários Eireli - ME).

